



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício 2025

Ofício nº 031/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

09 de maio de 2025

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 031, de 09 de maio de 2025, que “**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de até R\$ 316.561,31, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**”, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos usuários do sistema, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal





MENSAGEM DE LEI N.º 031/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Honra-nos apresentar o Projeto de Lei nº 031, de 09 de maio de 2025, que “**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de até R\$ 316.561,31, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**”, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, para investimentos a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Educação.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício 2025

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei serão utilizados junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de aquisição de uniformes e kits escolares, oriundos de convênio com o Governo do Estado, conforme 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 160/2024/PGE-SEDUC.

O presente projeto visa em especial atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação para aquisição de uniformes e kits escolares, o que beneficiará aos alunos d rede pública municipal de ensino.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência Especial**, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 09 de maio de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício 2025

PROJETO DE LEI Nº 031

DE 09 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir **CRÉDITO ESPECIAL** ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 316.561,31, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 316.561,31 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.361.	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR - C/C 28.976-0	
215 - 3.3.90.32.00.00 27010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	316.561,31
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	Total Suplementação:	316.561,31

Art 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 09 de maio de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



DE: SEMUP

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

SENHOR PREFEITO

Com atenciosos cumprimentos, sirvo-me deste para solicitar a abertura de crédito especial, **ampliação de metas REF.: Convênio nº 160/PGE-2024 – Processo nº 0005.006232/2023-26**. Concedente de R\$ 316.561,31 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta um reais e trinta e um centavos) e com valor Proponente de R\$ 85.320,74 (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), compreende-se que tal aquisição trará padronização do fardamento escolar, facilitando a identificação dos alunos, trará composição básica dos materiais necessários para a sua participação e rendimento escolar, contribuindo também com entusiasmo e igualdade entre as crianças, trabalhando a inclusão a aqueles que não dispõem de recursos financeiros para tal, garantindo a economia financeira das famílias.

Funcional Programática: 05.001.12.361.0005.2.361

Categoria econômica: 33.90.32.000

Maria de Fatima Boff

Secr. Municipal de São Miguel do Guaporé

Portaria 009/2025

Ofício nº. 040/2025/SEMUP

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de abril de 2025.

A Ilustríssima Senhora:

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Porto Velho – RO

Assunto: **Solicitação de aditivo de prazo e ampliação de metas**
REF.: Convênio nº 160/PGE-2024 – Processo nº 0005.006232/2023-26.

Ilustríssima Secretária,

O Município de São Miguel do Guaporé, por seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Crispin Dias, vem respeitosamente por meio do presente expediente, respeitosamente submeter à apreciação de Vossa Excelência a solicitação de prorrogação de prazo, bem como, autorização para ampliação de metas ao Convênio nº 160/PGE-2024, firmado com esta Secretaria, em razão das justificativas a seguir expostas:

Considerando o Convênio nº 160/PGE-2024, no valor total de R\$ **614.854,68** (seiscentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo seu objeto, **Aquisição de Kits Escolares**, destinados aos alunos da rede escolar municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **cuja vigência expira em 02/05/2025.**

Cumprir informar que os Kits foram integralmente adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 050/2023 ata de registros de preços nº 37/2023, cuja homologação ocorreu no valor de R\$ **88.895,00** e Pregão Eletrônico nº 050/2023 ata de registro de preços nº 38/2023, cujo homologação ocorreu no valor de R\$ **235.132,18**, **valor total R\$ 324.027,18**, Após a devida formalização contratual e recebimento dos itens, os Kits Escolares foram prontamente entregues aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao objetivo proposto.

Em decorrência da economicidade obtida no processo licitatório, há um saldo remanescente no montante de R\$ **290.827,50** (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e ainda um saldo de R\$ **25.733,81** (vinte cinco mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) de rendimentos disponíveis na conta bancária.

Considerando a relevância desse valor, a Secretaria Municipal de Educação apresenta através deste, projeto visando a ampliação das metas, usando-se do valor do saldo remanescente e rendimentos, bem como acréscimo de contrapartida, de forma a otimizar a aplicação dos recursos disponíveis e expandir os benefícios advindos do convênio.



Diante do exposto, vimos solicitar aprovação e autorização para execução da Ampliação de metas ao **Convênio nº 160/PGE-2024, com uso dos saldos disponíveis**, sendo o valor de **R\$ 290.827,50 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** de saldo de convênio e o valor de **R\$ 25.733,81 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)** de saldo de rendimentos, totalizando **R\$ 316.561,31 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**.

Solicitamos ainda, a prorrogação da vigência do Convênio nº 160/PGE-2024 por um período adicional de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, visando garantir a efetiva execução da ampliação de metas.

Frisamos que com a aprovação da Ampliação de Metas, o valor total o convênio passará a ser **R\$ 725.909,23 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e nove reais e vinte e três centavos)**). Sendo:

- O valor de **R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)** da concedente conforme já pactuado e aportado;
- O valor de **R\$ 116.175,42 (cento e dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** de contrapartida do município. (**R\$ 30.854,68** já depositado + **R\$ 85.320,74** a depositar); e,
- O valor de **R\$ 25.733,81 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)** de rendimentos financeiros do Convênio.

Segue anexo extratos bancários e documentação técnica para análise e aprovação.

Nesse sentido, destaca-se a importância da utilização desse saldo residual para a aquisição de novos equipamentos fundamentais para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas das escolas municipais, contribuindo para a qualidade da educação ofertada.

Certos de podermos contar com a inestimável colaboração dessa Secretaria, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos.

Respeitosamente;

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé /RO				CNPJ: 22.855.167/0001-77
Endereço: Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei				
Cidade: São Miguel do Guaporé	U.F -RO	C.E.P 76932.000	Telefone: 3642-2350	Esfera Adm: Municipal
Conta Corrente:		Banco: 27319-5	Agência: 2292-6	Praça de Pagamento
Nome do Responsável: Edilson Crispin Dias				C.P.F: 351.380.172-68
RG 392994 SSP/RO	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	Matrícula: 8091	
Endereço: Rua: Presbiteo José Viana S/N, Bairro Cristo Rei				C.E.P: 76932000
Contato: (69) 984639481		E-mail: coronelcrispinsmg@gmail.com		
Entidade Concedente Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas		CNPJ 04.564.530/0001-13		
Cidade Porto Velho	UFRO	CEP 76.801-470	E.A Estadual	
Nome do Responsável Ana Lucia da Silva Silvino Pacini		Função Secretária de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto				
Nome: Roberto Rodrigues da Silva				
Profissão: Funcionário Público/ Agente Administrativo		Contato: (69) 992515850		
E-mail: robertosmg@hotmail.com				
Descrição do Projeto				
Título do Projeto Ampliação de Metas: Aquisição de fardamento e kit escolar para alunos da Rede Municipal.				
Período de Execução				
Início ALR		Término 365 dias		



Identificação do objeto

A Secretaria Municipal de Educação no intuito de promover melhor qualidade de vida, inclusão social, padronização, e suporte na economia familiar, realizou oferta de material e fardamento escolar com os itens básicos às crianças e adolescentes da Rede Municipal, reconhecendo o ato como suporte as famílias e padronização no ambiente escolar. Assim objetiva-se pela oferta do material e fardamento escolar com necessidade da aquisição de uniformes escolares (camiseta e bermuda) e kits Escolares para atendimentos dos alunos das 12 (doze) escolas de ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino.

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

Compreende-se que tal aquisição trará padronização do fardamento escolar, facilitando a identificação dos alunos, trará composição básica dos materiais necessários para a sua participação e rendimento escolar, contribuindo também com entusiasmo e igualdade entre as crianças, trabalhando a inclusão a aqueles que não dispõem de recursos financeiros para tal, garantindo a economia financeira das famílias.

Número provável de crianças atendidas:

Direto – 2690 (dois mil, seiscentos e noventa) alunos.

Sendo atendido os alunos da Educação Infantil ao Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover através da oferta melhor qualidade de vida, inclusão social, proporcionando a igualdade às crianças e adolescentes.



Objetivos Específicos

Proporcionar adequação de um espaço escolar mais seguro, visando a igualdade, o desenvolvimento, a economia familiar, e melhor aproveitamento das atividades escolares durante o exercício de 2025.

Aumentar o número de atividades ofertadas ao público beneficiário;

Assegurar o desenvolvimento das atividades pedagógicas no processo ensino aprendizagem;

Buscar o desenvolvimento e a participação ativa entre os alunos.

Metas Qualitativas e Quantitativas

As metas atingidas por meio da aquisição, é a padronização do fardamento escolar, facilitando a identificação dos alunos, contribuindo com a economia familiar, em que trará composição básica dos kits escolares (materiais) necessários para a sua participação e rendimento escolar, contribuindo também com entusiasmo e igualdade entre as crianças.

Metas quantitativas - Participação direta de cerca de 2690 (dois mil, seiscentos e noventa) alunos, das 12 (doze) Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nos períodos Matutino e Vespertino, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Metas qualitativas - Oferecer um fardamento escolar (camiseta e bermuda), promovendo o bem estar dos alunos através da inclusão, igualdade dos alunos no ambiente escolar;

Oferecer um kit escolar proporcionando a economia aos círculos familiares;

Ofertar ao alunado o básico necessário de material e fardamento escolar para o desenvolvimento de suas atividades escolares.



Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1	1.1	Formação da Comissão para: processo de Licitação, contrato e recebimento	ALR	365 DIAS/ALR
	1.2	Elaboração do Edital		
	1.3	Publicação do instrumento convocatório		
	1.4	Recebimento das propostas		
	1.5	Abertura dos envelopes e decisão		
	1.6	Elaboração de Contrato		
	1.7	Registro da Ata		
	1.8	Assinatura do Contrato		
	1.9	Ordem de Serviço		
	1.10	Liquidação e Pagamento		
	1.11	Recebimento provisório		
	1.12	Recebimento definitivo		
	1.13	Instalação/entrega do objeto		
	1.14	Relatório Fotográfico - antes, durante e depois		

PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01.	APONTADOR DE LÁPIS COM 1 FURO, COM DEPÓSITO E CORES SORTIDAS.	UND	2379	R\$ 1,65	R\$ 3.925,35
02.	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	UND	4758	R\$ 0,95	R\$ 4.520,10
03.	CADERNO BROCHURA 140X203 96 FL	UND	544	R\$ 10,76	R\$ 5.853,44
04.	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS		1835	R\$ 31,83	R\$58.408,05
05.	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS	UND	855	R\$ 10,65	R\$ 9.105,75
06.	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR AZUL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR.	UND	1890	R\$ 1,49	R\$ 2.816,10
07.	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO COM FECHAMENTO EM ZIPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 10 X 4 CM.	UND	2690	R\$ 25,93	R\$ 69.751,70
08.	GIZ DE CERA 12 CORES	UND	855	R\$ 6,43	R\$ 5.497,65
09.	JOGO GEOMÉTRICO COM 04 UNIDADES EM RESINA TERMOPLÁSTICA, RÉGUA DE 30CM, TRANSFERIDOR DE 180°, ESQUADRO DE 45° E DE 60°, ESPESSURA DE 2,0MM.	UND	398	R\$ 11,85	R\$ 4.716,30
10.	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	UND	2690	R\$ 9,23	R\$ 24.828,70



11.	LAPIS GRAFITE No 02 SEXTAVADO, GRAFITE RESISTENTE	UND	4758	R\$ 0,97	R\$ 4.615,26
12.	MASSA DE MODELAR 180 G E 12 CORES	UND	855	R\$ 8,48	R\$ 7.250,40
13.	PINCEL REDONDO LONGO Nº 10 TINTA GUACHE	UND	855	R\$ 5,13	R\$ 4.386,15
14.	REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM MILIMETRADOS, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	1400	R\$ 3,91	R\$ 5.474,00
15.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTE COLORIDA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13 MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÓMICO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	2690	R\$ 4,81	R\$ 12.938,90
16.	TINTA GUACHE CX COM 06 UNIDADES 250 GR	UND	855	R\$ 62,30	R\$ 53.266,50
17.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I. (6 MESES)	UND	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
18.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I. (1 ANO)	UND	67	R\$ 22,50	R\$ 1.507,50
19.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I. (2 ANOS)	UND	105	R\$ 23,50	R\$ 2.467,50
20.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL II. (3 ANOS)	UND	129	R\$ 23,50	R\$ 3.031,50
21.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 ANOS.	UND	255	R\$ 25,33	R\$ 6.459,15
22.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 12 ANOS.	UND	253	R\$ 25,33	R\$ 6.408,49
23.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 14 ANOS.	UND	52	R\$ 27,33	R\$ 1.421,16



24.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 16 ANOS.	UND	103	R\$ 27,33	R\$ 2.814,99
25.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 04 ANOS.	UND	270	R\$ 23,50	R\$ 6.345,00
26.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 05 ANOS.	UND	274	R\$ 23,50	R\$ 6.439,00
27.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 06 ANOS.	UND	286	R\$ 23,50	R\$ 6.721,00
28.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 07 ANOS.	UND	294	R\$ 24,57	R\$ 7.223,58
29.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 08 ANOS.	UND	310	R\$ 24,57	R\$ 7.616,70
30.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO G.	UND	25	R\$ 28,73	R\$ 718,25
31.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO P.	UND	105	R\$ 28,83	R\$ 3.027,15
32.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO M.	UND	103	R\$ 29,00	R\$ 2.987,00
33.	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO GG.	UND	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
34.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I (6 MESES)	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
35.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I	UND	67	R\$ 18,00	R\$ 1.206,00



	(1 ANO)				
36.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I (2 ANOS)	UND	105	R\$ 18,00	R\$ 1.890,00
37.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL II (3 ANOS)	UND	129	R\$ 18,00	R\$ 2.322,00
38.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 ANOS.	UND	255	R\$ 24,33	R\$ 6.204,15
39.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 12 ANOS.	UND	253	R\$ 24,33	R\$ 6.155,49
40.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 14 ANOS.	UND	52	R\$ 26,33	R\$ 1.369,16
41.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 16	UND	103	R\$ 26,33	R\$ 2.711,99
42.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 04 ANOS	UND	270	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
43.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 05 ANOS	UND	274	R\$ 20,00	R\$ 5.480,00
44.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 06 ANOS	UND	286	R\$ 20,93	R\$ 5.985,98
45.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 07 ANOS	UND	294	R\$ 20,93	R\$ 6.153,42
46.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 08 ANOS	UND	310	R\$ 24,33	R\$ 7.542,30
47.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO G	UND	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
48.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO P	UND	105	R\$ 26,33	R\$ 2.764,65
49.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO M	UND	103	R\$ 28,33	R\$ 2.917,99



50.	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO GG	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
Valor Total:					R\$ 401.882,05

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	R\$ 316.561,31

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA	
META	Parcela única
1	R\$ 85.320,74

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

São Miguel do Guaporé, 28 de abril de 2025.

Edilson Crispin Dias
 Prefeito Municipal

Aprovado

Local e Data

Concedente





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 160/2024/PGE-SEDUC, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, inscrita no CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta e/ou Sra. **MARTA SOUZA COSTA**, inscrita no CPF n. ***.639.412-**, Secretária Executiva, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de abril de 2023, c/c com o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017. No uso da atribuição que lhe confere o art. 41 da lei complementar no. 965 de 20/12/2017.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ nº 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, Centro, CEP 76.932-000, **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDILSON CRISPIN DIAS**, inscrito no CPF sob o n. ***.380.172-**, conforme documentação que lhe é outorgada sob ids 0059515198 e 0059515205

Considerando o Ofício n. 040/2025/SEMUP (0059436729), os Planos de Trabalho (0044810025/0059646415), a Declaração de Contrapartida (0059515129), o Parecer n. 211/2025/SEDUC-GCF (0059463672), o Despachos SEDUC-GCF (0059473030), o Parecer n. 328/2025/PGE-SEDUC (0059543674), a Autorização (0059679930), o Despacho SEDUC-GCF (0059646727), o Despacho PGE-SEDUC (0059651513), e o que mais consta no processo administrativo n. 0005.006232/2023-26, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n. 160/2024/PGE-SEDUC por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de **01.05.2025**, nas mesmas condições preestabelecidas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio n. 160/2024/PGE-SEDUC para a aquisição de uniformes escolares (camiseta e bermuda) e kits Escolares para atendimentos dos alunos das 12 (doze) escolas de ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, considerando a constatação de saldo remanescente no valor de **R\$ 290.827,50** (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o incremento da contrapartida municipal, no valor de **R\$ 85.320,74** (oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) e o saldo de rendimentos no valor de **R\$ 25.733,81** (vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um

centavos), conforme Ofício n. 040/2025/SEMUP (0059436729), Declaração de Contrapartida (0059515129), Extratos (0058855540/0059436818) e os Planos de Trabalho (0044810025/0059646415).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizado o acréscimo ao Termo de Convênio n. 160/2024/PGE-SEDUC de **R\$ 111.054,55** (cento e onze mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), composto por **R\$ 85.320,74** (oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) do incremento da contrapartida municipal e **R\$ 25.733,81** (vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) decorrente de saldo de rendimentos financeiros, perfazendo o valor total de **R\$ 725.909,23** (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e nove reais e vinte e três centavos), conforme Ofício n. 040/2025/SEMUP (0059436729), Declaração de Contrapartida (0059515129), Extratos (0058855540/0059436818) e os Planos de Trabalho (0044810025/0059646415).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Souza Costa, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/04/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON CRISPIN DIAS, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059652359** e o código CRC **5EBE9D5B**.

TERMO DE REFERENCIA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Identificação:

Proponente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

CNPJ: 22.855.167/0001-77

Responsável: Edilson Crispin Dias

Endereço: Av. São Paulo, nº1490, Bairro: Cristo Rei, Cep: 76.932-000

Telefone/Fax (69) 3623-2350/2234

Concedente: Governo do Estado de Rondônia

Nome do Projeto: **Ampliação de Metas para Aquisição de Kits Escolares**

Objeto: O presente projeto visa melhoria na qualidade da gestão com Aquisição de Kits Escolares e uniformes escolares (camiseta e bermuda), para atender os alunos das 12 (doze) escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino, em São Miguel do Guaporé. Sendo atendidos seus 2.690 alunos das 12 (doze) Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Público Alvo:

Secretaria de educação municipal, alunos das 12 (doze) Escolas Municipais, em São Miguel do Guaporé/RO,

Justificativa:

Compreende-se que tal aquisição trará padronização do fardamento escolar, facilitando a identificação dos alunos, proporcionando segurança à mobilidade dos mesmos, conferindo proteção contra possíveis acidentes durante as atividades escolares, trará composição básica dos materiais necessários para a sua participação e rendimento escolar, contribuindo também com entusiasmo e igualdade entre as crianças, trabalhando a inclusão a aqueles que não dispõem de recursos financeiros para tal, garantindo a economia financeira das famílias.

Objetivos:

Geral:

Promover melhor qualidade de vida, inclusão social, estimular a participação ativa dos alunos nas atividades escolares, e conferir a igualdade às crianças e adolescentes.

Específicos:

Adquirir camiseta e uma bermuda, e um kit escolar (padronizado a faixa etária), para atender os alunos das 12 (doze) Escolas da Rede Municipal de Ensino, em adequação de um espaço escolar mais seguro, visando mais saúde, igualdade, desenvolvimento, economia familiar, e melhor aproveitamento das atividades escolares durante o exercício de 2025.

Metas:

Metas Qualitativas

Oferecer um fardamento escolar (camiseta e bermuda), promovendo o bem estar dos alunos através da inclusão, igualdade dos alunos no ambiente escolar;

Oferecer um kit escolar proporcionando a economia aos círculos familiares;

Ofertar ao alunado o básico necessário de material e fardamento escolar para o desenvolvimento de suas atividades escolares.



Metas Quantitativas:

Participação direta de cerca de 2.690 (dois mil seiscentos e noventa) alunos, das 12 (doze) Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nos períodos Matutino e Vespertino, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Cronograma de Execução:

O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 365 dias/ARL para execução.

Planilha Orcamentária

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	MELHORIA NA QUALIDADE DA GESTÃO				
1	APONTADOR DE LÁPIS COM 1 FURO, COM DEPÓSITO E CORES SORTIDAS.	UND	2379	R\$ 1,65	R\$ 3.925,35
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	UND	4758	R\$ 0,95	R\$ 4.520,10
3	CADERNO BROCHURA 140X203 96 FL	UND	544	R\$ 10,76	R\$ 5.853,44
4	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS		1835	R\$ 31,83	R\$58.408,05
5	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS	UND	855	R\$ 10,65	R\$ 9.105,75
6	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR AZUL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR.	UND	1890	R\$ 1,49	R\$ 2.816,10
7	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO COM FECHAMENTO EM ZIPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 10 X 4 CM.	UND	2690	R\$ 25,93	R\$ 69.751,70
8	GIZ DE CERA 12 CORES	UND	855	R\$ 6,43	R\$ 5.497,65
9	JOGO GEOMÉTRICO COM 04 UNIDADES EM RESINA TERMOPLÁSTICA, RÉGUA DE 30CM, TRANSFERIDOR DE 180°, ESQUADRO DE 45° E DE 60°, ESPESSURA DE 2,0MM.	UND	398	R\$ 11,85	R\$ 4.716,30
10	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	UND	2690	R\$ 9,23	R\$ 24.828,70
11	LAPIS GRAFITE No 02 SEXTAVADO, GRAFITE RESISTENTE	UND	4758	R\$ 0,97	R\$ 4.615,26
12	MASSA DE MODELAR 180 G E 12 CORES	UND	855	R\$ 8,48	R\$ 7.250,40
13	PINCEL REDONDO LONGO Nº 10 TINTA GUACHE	UND	855	R\$ 5,13	R\$ 4.386,15
14	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM MILIMETRADOS, ESPESSURA2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	1400	R\$ 3,91	R\$ 5.474,00
15	TESOURA ESCOLAR SEM PONTE COLORIDA, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL COM 13 MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM	UND	2690	R\$ 4,81	R\$ 12.938,90



	FORMATO ANATOMICO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.				
16	TINTA GUACHE CX COM 06 UNIDADES 250 GR	UND	855	R\$ 62,30	R\$ 53.266,50
17	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I. (6 MESES)	UND	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
18	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I. (1 ANO)	UND	67	R\$ 22,50	R\$ 1.507,50
19	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I. (2 ANOS)	UND	105	R\$ 23,50	R\$ 2.467,50
20	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL II. (3 ANOS)	UND	129	R\$ 23,50	R\$ 3.031,50
21	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 ANOS.	UND	255	R\$ 25,33	R\$ 6.459,15
22	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 12 ANOS.	UND	253	R\$ 25,33	R\$ 6.408,49
23	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 14 ANOS.	UND	52	R\$ 27,33	R\$ 1.421,16
24	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 16 ANOS.	UND	103	R\$ 27,33	R\$ 2.814,99
25	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 04 ANOS.	UND	270	R\$ 23,50	R\$ 6.345,00
26	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 05 ANOS.	UND	274	R\$ 23,50	R\$ 6.439,00
27	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 06 ANOS.	UND	286	R\$ 23,50	R\$ 6.721,00
28	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 07 ANOS.	UND	294	R\$ 24,57	R\$ 7.223,58
29	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 08 ANOS.	UND	310	R\$ 24,57	R\$ 7.616,70
30	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO				



	DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO G.	UND	25	R\$ 28,73	R\$ 718,25
31	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO P.	UND	105	R\$ 28,83	R\$ 3.027,15
32	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO M.	UND	103	R\$ 29,00	R\$ 2.987,00
33	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO GG.	UND	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
34	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I (6 MESES)	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
35	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I (1 ANO)	UND	67	R\$ 18,00	R\$ 1.206,00
36	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL I (2 ANOS)	UND	105	R\$ 18,00	R\$ 1.890,00
37	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNAL II (3 ANOS)	UND	129	R\$ 18,00	R\$ 2.322,00
38	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 ANOS.	UND	255	R\$ 24,33	R\$ 6.204,15
39	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 12 ANOS.	UND	253	R\$ 24,33	R\$ 6.155,49
40	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 14 ANOS.	UND	52	R\$ 26,33	R\$ 1.369,16
41	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 16	UND	103	R\$ 26,33	R\$ 2.711,99
42	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 04 ANOS	UND	270	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
43	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 05 ANOS	UND	274	R\$ 20,00	R\$ 5.480,00
44	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 06 ANOS	UND	286	R\$ 20,93	R\$ 5.985,98
45	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 07 ANOS	UND	294	R\$ 20,93	R\$ 6.153,42
46	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 08 ANOS	UND	310	R\$ 24,33	R\$ 7.542,30



47	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO G	UND	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
48	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO P	UND	105	R\$ 26,33	R\$ 2.764,65
49	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO M	UND	103	R\$ 28,33	R\$ 2.917,99
50	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO GG	UND	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
VALOR TOTAL				R\$ 401.882,05	

Pagamento:

O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente especifica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens.

Obrigações:

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos bens, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos bens, serão feitas por escrito.

Vigência:

A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de abril de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
 Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Setor de Contabilidade

DEMOSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Superavit Financeiro referente ao exercício de 2024

Através do presente vem o Setor de Contabilidade, apresentar Demonstrativo do Superávit Financeiro em relação aos recursos vinculados referente a Convênios da Educação fonte de Recursos 17010000.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	15.844.767,64	0,00	551.329,93	497.933,33	0,00	0,00	14.795.504,38	4.080.192,16	0,00	10.715.312,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	138.313,80	0,00	38.734,85	0,00	0,00	0,00	99.578,95	43.753,36	0,00	55.825,59
0.1.500.1001-Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	138.313,80	0,00	38.734,85	0,00	0,00	0,00	99.578,95	43.753,36	0,00	55.825,59
Transferências do FUNDEB	1.324.682,70	0,00	263.419,15	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55	35.747,12	0,00	1.025.516,43
0.1.540.1070-Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da E	1.324.682,70	0,00	263.419,15	0,00	0,00	0,00	1.061.263,55	0,00	0,00	1.061.263,55
0.1.543.0000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.747,12	0,00	-35.747,12
Outros Recursos Destinados à Educação	2.348.252,79	0,00	5.395,94	0,00	0,00	0,00	2.342.856,85	998.002,28	0,00	1.344.854,57
0.1.550.0000-Transferência do Salário-Educação	553.355,19	0,00	5.395,94	0,00	0,00	0,00	547.959,25	217.448,57	0,00	330.510,68
0.1.551.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PD)	152,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,63	0,00	0,00	152,63
0.1.553.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor	242.644,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.644,54	61.707,42	0,00	180.937,12
0.1.569.0000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.096.720,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.720,99	10.500,00	0,00	1.086.220,99
0.1.599.0000-Outros Recursos Vinculados à Educação	78.291,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.291,92	0,00	0,00	78.291,92

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	594.627,01	0,00	219.271,69	0,00	0,00	0,00	375.355,32	289.841,96	0,00	85.513,36
0.1.500.1002-Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	594.627,01	0,00	219.271,69	0,00	0,00	0,00	375.355,32	289.841,96	0,00	85.513,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.684.635,23	0,00	18.662,74	0,00	0,00	0,00	2.665.972,49	769.100,29	0,00	1.896.872,20
0.1.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	727.123,27	0,00	7.398,74	0,00	0,00	0,00	719.724,53	302.400,20	0,00	417.324,33
0.1.601.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	329.470,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.470,62	0,00	0,00	329.470,62
0.1.602.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	210,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,90	0,00	0,00	210,90
0.1.605.0000-Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salar	202.120,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.120,86	0,00	0,00	202.120,86
0.1.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.053.164,13	0,00	11.264,00	0,00	0,00	0,00	1.041.900,13	44.232,81	0,00	997.667,32
0.1.632.0000-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à	372.545,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.545,45	276.000,00	0,00	96.545,45
0.1.659.3110-Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.545,45	0,00	-36.545,45
0.2.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.921,83	0,00	-109.921,83
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.572.912,54	0,00	5.047,56	497.933,33	0,00	0,00	7.069.931,65	1.621.238,34	0,00	5.448.693,31

0.1.700.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.004,63	0,00	0,00	76.004,63
0.1.701.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.299.955,61	0,00	0,00	251.687,57	0,00	0,00	5.048.268,04	1.232.003,48	0,00	3.816.264,56
0.1.706.0000-Transferência Especial da União	90.270,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.270,57	0,00	0,00	90.270,57
0.1.706.3110-Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individu	1.163.390,75	0,00	5.047,56	246.245,76	0,00	0,00	912.097,43	389.234,86	0,00	522.862,57
0.1.715.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	12.174,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.174,48	0,00	0,00	12.174,48
0.1.716.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	2.475,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,06	0,00	0,00	2.475,06
0.1.719.0000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/20	181.612,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.612,05	0,00	0,00	181.612,05
0.1.750.0000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.526,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.526,16	0,00	0,00	7.526,16
0.1.755.0000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	739.503,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.503,23	0,00	0,00	739.503,23
TOTAL (III) = (I + II)	18.131.847,80	0,00	617.451,80	546.683,33	624.911,18	0,00	16.342.801,49	4.399.552,74	0,00	11.943.248,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/mai/2025 as 11h e 50m.

DIRCIRENE SOUZA
DE FARIAS
PESSOA:58558276
234

Assinado de forma
digital por DIRCIRENE
SOUZA DE FARIAS
PESSOA:58558276234
Dados: 2025.05.08
12:02:19 -03'00'



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337051644255523071
05/05/2025 17:20:38

Cliente

Agência 2292-6
 Conta 28976-0 MUN MAT KITS ESC GERO 23
 Mês/ano referência ABRIL/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	315.161,38			233.436,157621		
23/04/2025	APLICAÇÃO	85.320,74			62.815,247516	1,358280726	296.251,405137
30/04/2025	SALDO ATUAL	403.200,19			296.251,405137		296.251,405137

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	315.161,38
APLICAÇÕES (+)	85.320,74
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.718,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.718,07
SALDO ATUAL =	403.200,19

Valor da Cota

31/03/2025	1,350096658
30/04/2025	1,361006834

Rentabilidade

No mês	0,8081
No ano	3,0457
Últimos 12 meses	8,4158

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088